



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº002/2022 - GAB/CMSJP

**O PRESIDENTE CONSTITUCIONAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE É CONFERIDA
PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO, a importância da festividade de São Sebastião (REI SABÁ) em São João de Pirabas, na Praia do Castelo – Ilha da Fortaleza, que acontece nos dias 19, 20 e 21 de janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, PONTOS FACULTATIVOS OS DIAS 20 E 21 DE JANEIRO DE 2022, nas dependências desta Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Câmara Municipal de São João de Pirabas, em 19 de janeiro de 2022.


ANTÔNIO OLIVEIRA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas